

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.858 • Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, Profissional de Educação, mat. 10954, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 8764, para exercer Função de Confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-6, na CEMEI ANA

GONGALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, mat. 4412, Profissional de Educação, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Designar **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, mat. 4412, Profissional de Educação, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Art. 1º Designar **WANGLEY BENTO DE CAMPO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1479, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA, MAT. 2277**, Profissional de Educação para responder pela Gerência de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Cedência, com ônus para a origem, a servidora **JAYNA PAULA COELHO**, Matrícula 6996, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor **CLEBER ALMEIDA PEREIRA**, Profissional de Serviços de Saúde, Matrícula 8723, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município c.c art 15 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora **ANDREIA CONCEICAO DE MOURA OLIVEIRA**, Profissional de Educação, Matrícula 10954, da Função de Assessor Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 - PP 113/2019

Processo: 31849/2019.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados, na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME.

Valores Registrados:

DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br



Item	Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.003.008	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Contendo: -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 200 mm - 2 unidades ; -Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; -Massa de modelar soft caixa de 180g c/ 12 unidades - 1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteiraça; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro - 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reforestada micro partícula ativas de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 3 unidades; -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 - 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfalar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade.	UN	2864	35,09	100.497,76
2	006.003.007	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; -Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reforestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiraça - 1 unidade; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado, madeira reforestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; -Caderno brochura capa dura, 96 fLS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto - 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade.	UN	7501	40,95	307.165,95
		Total do Proponente				407.663,71
Item	96110 Código	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA CNPJ: 20.299.623/0001-14 R QUATORZE DE JULHO, 1.169 - VILA FORTUNA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-393 Telefone: (67) 3382-6373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



3	006.003.009	<p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta - inteira - 01 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades.</p>	UN	4125	33,99	140.208,75
4	006.003.010	<p>KIT ESCOLAR EJA KIT ESCOLAR EJA - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal, Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 1 unidade.</p>	UN	1152	18,49	21.300,48
		Total do Proponente				161.509,23

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e as empresas **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA** por seu representante legal e **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA** por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 - PP 070/2019

Processo: 13.958/2019.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado por seu titular ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e as EMPRESAS: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, M A DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 24.205.885/0001-23, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD-ME, CNPJ: 73.328.999/0001-76, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Equipamentos de Proteção Individual-EPI.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6265	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853				



3	052.048.014	CAIXA DE FERRAMENTAS - CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICO E SANFONADA, COM 7 GAVETAS, CONTA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. COR : AZUL. DIMENSÕES: 500 MM X 200 MM X 250 MM (CXLXA). PINTURA ELETROSTÁTICA. BANDEJA INTERNA. CONTÉM PORTA CADEADO. RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA DE FERRAMENTAS - CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICO E SANFONADA, COM 7 GAVETAS, CONTA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. COR : AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 MM X 200 MM X 250 MM (CXLXA). PINTURA ELETROSTÁTICA. BANDEJA INTERNA. CONTÉM PORTA CADEADO. RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. Marca: FERCON	UNID.	2	104,50	209,00
8	004.120.067	ALICATE UNIVERSAL 6" Alicate Universal, 6" (150 mm), com cabo isolado - 1000v, material de fabricação nacional. Marca: THOMPSON	UNID.	2	32,00	64,00
15	004.135.166	LIXA D'AGUA Nº 1200 - LIXA D'ÁGUA UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS COMO: MASSAS PLÁSTICAS, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS, CONFECCIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONIBILIZADA EM FOLHAS MEDINDO 230 X 280MM. LIXA D'AGUA Nº 1200 - LIXA D'ÁGUA UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS COMO: MASSAS PLÁSTICAS, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS, CONFECCIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONIBILIZADA EM FOLHAS MEDINDO 230 X 280MM. Marca: TATU	UNID.	200	3,50	700,00
18	004.120.318	JOGO DE CHAVE TORQUE - T10, 15, 20, 25, 27, 30, 40, 45, 50, CONFECCIONADO EM AÇO. JOGO DE CHAVE TORQUE - T10, 15, 20, 25, 27, 30, 40, 45, 50, CONFECCIONADO EM AÇO. Marca: MAYLE	JG	2	89,00	178,00
Total do Proponente						1.151,00
Item	7617 Código	M A DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.205.885/0001-23 R DELAMARE, 1.121 FUNDOSLOJAS - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-030 Telefone: (67)3231-5766 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.002.012	JOGO DE CHAVE DE FENDA SIMPLES Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha. - Haste em cromo vanádio. - Ponta magnetizada, para facilitar a pegada de parafusos. Medidas: 5/16- x 6 - ¼- x 4- 3/16- x 3- ¼- x 1- 1/2 Marca: TRAMONTINA	JG	2	39,00	78,00
5	052.047.013	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILLIPS Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha. - Haste em cromo vanádio. - Ponta magnetizada, para facilitar a pegada de parafusos. Medidas: 3-x6 - 2-x4- 1-x3 - 2x-1.1/2- Marca: EDA	JG	2	43,00	86,00
6	004.120.315	JOGO CHAVE DE BOCA - 04MM A 22MM. APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. FABRICAÇÃO EM AÇO FORJADO DE ALTA QUALIDADE. JOGO CHAVE DE BOCA - 04MM A 22MM. APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. FABRICAÇÃO EM AÇO FORJADO DE ALTA QUALIDADE. Marca: WESTERN	JG	2	89,00	178,00
17	004.113.186	JOGO DE CHAVE BIELA Jogo de chave biela fabricada em Aço carbono SAE 1045, forjado e temperado com Acabamento cromado embalado em jogo contendo 11 peças com os número 08, 10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 mm, embalado originalmente pelo fabricante, de fabricação nacional, de 1ª linha. Marca: FORTGPRO	JG	2	270,00	540,00
19	004.120.319	JOGO DE CHAVE DE VELA - MEDIDAS DE 08MM À17MM, CONFECCIONADO EM AÇO. JOGO DE CHAVE DE VELA - MEDIDAS DE 08MM À17MM, CONFECCIONADO EM AÇO. Marca: YOUNDER	JG	2	65,00	130,00



20	004.077.491	DETERGENTE DESENGRAXANTE DETERGENTE - Fórmula de detergente desengraxante alcalino usado para limpeza de chassi, sujidade de motores, pneus, carrocerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado. Acondicionado em galão de 5L Marca: MQ	GAL	200	29,00	5.800,00
		Total do Proponente				6.812,00
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	004.120.316	JOGO DE CHAVE COMBINADA - MEDIDAS DE 04MM A 22MM, CONFECCIONADA EM AÇO. JOGO DE CHAVE COMBINADA - MEDIDAS DE 04MM A 22MM, CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EDA	JG	2	143,50	287,00
10	004.120.065	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Alicate de corte diagonal 6" (150 mm), com cabo isolado - 1000v, material de fabricação nacional. Marca: PREMIUM	UNID.	2	29,50	59,00
16	004.135.167	LIXA D'AGUA Nº 1500 - LIXA D'ÁGUA UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS COMO: MASSAS PLÁSTICAS, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS, CONFECCIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONIBILIZADA EM FOLHAS MEDINDO 230 X 280MM. LIXA D'AGUA Nº 1500 - LIXA D'ÁGUA UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS COMO: MASSAS PLÁSTICAS, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS, CONFECCIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONIBILIZADA EM FOLHAS MEDINDO 230 X 280MM. Marca: NORTON	UNID.	200	1,80	360,00
		Total do Proponente				706,00
Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.140.467	FILTRO COMBINADO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS, NEVOAS E FUMOS. Filtro Químico Air safety 9000 A2 P2 Para Vapor orgânico Descrição: Filtro Químico Air safety 9000 A2 P2 Para Vapor orgânico , Os cartuchos, filtros e acessórios Air safety são desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando acima de tudo segurança do usuário. Filtro específico para máscara modelo facial completa. Marca: AIR SAFETY	UNID.	20	119,00	2.380,00



2	052.008.172	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL E AMARELO, OU EM NEOPRENE, NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ (EXCETO NO MODELO STD STANDARD) UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADO O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA. MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL E AMARELO, OU EM NEOPRENE, NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ (EXCETO NO MODELO STD STANDARD) UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADO O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA. Marca: AIR SAFETY	UNID.	20	490,00	9.800,00
9	004.120.015	ALICATE DE BICO ALICATE DE BICO, medindo no mínimo 6-1/4 polegadas (16 cm), fabricado em aço cromo-vanádio, cabo isolado de acordo com a norma NBR9699 para 1000 volts, antideslizante e com abas protetoras arredondadas, comprimento do bico de 6,5 cm, sem defeitos, em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade. Marca: WESTREN	UNID.	2	30,00	60,00
11	004.120.317	MARTELO, TIPO UNHA, POLIDO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPÓXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE. Martelo, tipo unha, polido, resistente, Confeccionado em aço temperado, Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo de madeira fixado com epóxi, medindo aproximadamente 25mm, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: WESTREN	UNID.	2	21,50	43,00
13	004.075.406	LIXA DE FERRO 080 Lixa constituída de mineral Óxido de Alumínio granulometria FEPA de alta dureza em costado flexíveis e uniformes, flexível, corte agressivo indicado para metais ferrosos, resistente ao calor e ancoragem efetiva do abrasivo, para utilização remoção de tinta, lixamento da massa plástica e massa poliéster, remoção de ferrugem, preparação de pinturas, de 1ª qualidade Marca: 3M	UNID.	200	1,45	290,00
14	004.075.455	LIXA Nº 100 - PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS EM METAIS, E USO GERAL, DE 1ª QUALIDADE. Lixa nº 100 - para utilização em trabalhos em metais, e uso geral, de 1ª qualidade. Marca: 3M	UNID.	200	1,45	290,00
		Total do Proponente				12.863,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, e as empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, MA DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 24.205.885/0001-23, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD-ME, CNPJ: 73.328.999/0001-76, por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 02/2020 - Processo nº 45748/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURA PARA ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAMS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 10 de Março de 2020, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 3096/2020 - INEXIGIBILIDADE

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa One Play - Gravadora e Produtora de Eventos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 34.643.207/0001-04.

Objeto: Contratação do Show da MC Mila, para apresentação artística com duração de 01h30min a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval do município de Corumbá -MS.



Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Duração: Vigência contratual é de 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 02.27.10 - Secretaria Municipal de Governo
 04.122.0102.4020 - Gerenciamento das Secretarias Municipais de Governo
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha Orçamentária - 735
 Data da Assinatura: 17/02/2020
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo e A Srª. Caroline Beatriz Meireles.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 3095/2020 - INEXIGIBILIDADE

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa GM4 Serviços, Produções Musicais e Organização de Festas Ltda, inscrita no CNPJ 27.764.084/0001-96.
 Objeto: Contratação do Show do Cantor Reinaldinho, para apresentação artística com duração de 2 horas a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval do município de Corumbá -MS.
 Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Duração: Vigência contratual é de 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 02.27.10 - Secretaria Municipal de Governo
 04.122.0102.4020 - Gerenciamento das Secretarias Municipais de Governo
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha Orçamentária - 735
 Data da Assinatura: 17/02/2020
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo e O Srº. Marco Carlos Bezera de Oliveira.

RESOLUÇÃO nº. 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Terno de Convênio Nº. 29.510/2020 - Processo Nº 3094/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa ANDRADE ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, matrícula n. 10.053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 2º. Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 10.079, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 03/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato sobredito, que tem por objeto *Contratação de show artístico*, durante o Carnaval de Corumbá-MS.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 19/02/2020.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Terno de Convênio Nº. 29.510/2020 - Processo Nº 3095/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, matrícula n. 10.053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 04/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 2º. Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 10.079, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 04/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato sobredito, que tem por objeto *Contratação de show artístico*, durante o Carnaval de Corumbá-MS.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 19/02/2020.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 Secretaria Municipal de Governo
 Portaria "P" nº 487/2019

RESOLUÇÃO nº. 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Terno de Convênio Nº. 29.510/2020 - Processo Nº 3099/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa AMPLITUDE E PRODUÇÕES LTDA-ME, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, matrícula n. 10.053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 05/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 2º. Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 10.079, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 05/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato sobredito, que tem por objeto *Contratação de show artístico*, durante o Carnaval de Corumbá-MS.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 19/02/2020.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 Secretário Municipal de Governo
 Portaria "P" nº 487/2019

RESOLUÇÃO nº. 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Terno de Convênio Nº. 29.510/2020 - Processo Nº 3096/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI-EPP, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, matrícula n. 10.053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 02/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 2º. Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 10.079, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 02/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.



Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato sobredito, que tem por objeto *Contratação de show artístico*, durante o Carnaval de Corumbá-MS.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 19/02/2020.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" nº 487/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 32159/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Processo de Sindicância designada pela Resolução nº 228, de 29 de outubro de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 20 de fevereiro de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 46/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **MARINHO & CIA LTDA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **033101008**, localizado na Rua Caceres, n.º. 422, Lote 034, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 13 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 47/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **ERIKA NUNES DE ARAUJO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **023303025**, localizado na Rua República da Bolívia, 0, Q.C.L E P, Dom Bosco,

Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **DOUGLAS SEBALO SOARES**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **038310020**, localizado na Rua Virginia, Industrial, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **FAUSTO AZEVEDO TALES**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024701020**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º. 1418, lote 118, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **EDUARDO BARCAUI**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706016**, localizado na Rua Porto Carrero, n.º. 1038, lote 88, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria



Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ALFREDO FERNANDES**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706052**, localizado na Rua Joaquim Murтинho, nº. 1069, lote 89, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **SILVANA ULISSEA KAMIS**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706017, 024706018, 024706019 e 024706020**, localizado na Rua Porto Carrero, nº. 1056, quadra 30-18, 28, 38, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **KALIL KAMIS**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706021, 024706022, 024706023**, localizado na Rua Porto Carrero, quadra 30- 88, 58 e 48 Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 54/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **CLEBERSON GMACHL**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o

acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706024**, localizado na Rua Porto Carrero, quadra 30- 78, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 55/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **EDGAR NOGUEIRA AVILES APONTE**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706025**, localizado na Rua Porto Carrero, quadra 30- 8, Vila Brasil, casa 9, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 56/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024706026**, localizado na Rua Porto Carrero, quadra 30- 0, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **023808010**, localizado na Rua Antonio João, nº. 1018, lote 36, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede



na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **L CABRITOS E IRMÃOS**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, nos BIC: **024703013**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº. 1091, lote 92, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2020

Wangley Bento de Campos
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 1479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6025/2020 - SMSP

OBJETO - Refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada - Segurança Privada por intermédio da empresa M.G.SEGURANÇA EIRELI, durante a programação do evento do "CARNAVAL 2020".
Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Edson Panes de Oliveira Filho- Secretário Municipal de Segurança Pública Corumbá, 20 de fevereiro de 2020

CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER Nº 01/CMS/2020
20 de fevereiro de 2020.

Corumbá (MS),

Assunto: Parecer da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.

Período: 3º Quadrimestre 2019.

Data de entrada no CMS: 18/02/2020

Devolvido em: 20/02/2020

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. Consideram-se como despesas com ações e serviços públicos aquelas que são voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, que atendam aos princípios estabelecidos pela lei 8080/90 e suas diretrizes.

DESENVOLVIMENTO

O Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, foi apresentado na (182ª) Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, o (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, em que a Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar neste relatório dados referentes às ações e serviços em Saúde: •Constituição Federal de 1988; •Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; •Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; •Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36 que cita que o Gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I -montante e fonte dos recursos aplicados no período; II -auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III -oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

CONCLUSÃO

A análise discorreu após a apresentação do Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Período Quadrimestral de 2019, referente aos indicadores, produção, ações e realizações, e apreciação, pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, que se encontrava presente a reunião, consolidando os instrumentos estruturantes do planejamento, desta forma, os serviços estão sendo oferecidos, contratos e firmados, e os investimentos de infraestrutura em andamento. Em conformidade com as normativas legais a referida comissão após serem esclarecidos satisfatoriamente os questionamentos o Pleno do Conselho Municipal de Saúde recomenda por unanimidade pela aprovação do citado relatório referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, de setembro a dezembro/2019.

Membros da Comissão: Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes -----

Rogério César dos Santos: -----

Reinaldo Aparecido dos Santos: -----

Segmento do Trabalhador em Saúde:

Glaucia Cristina Cruz Arruda - Ausência justificada

Rudney Soares de Paula -----

Segmento Prestador de Serviço Privado: Milton Carlos de Melo -----

Segmento Prestador de Serviço Público: Dr. Rogério dos Santos Leite - Ausência justificada.

Participação dos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:

Enfª Tatiana da Silva Santos-Gerente de Operação de Serviços em Saúde/SMS.

Técnico Adm. Ricardo Martinez Santana

Contador Francisco Borges Vargas

CERTIDÃO Nº. 01/2020/CMS, 20 de fevereiro de 2020.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, para prestação de contas através de:

- Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);
- Auditorias realizadas ou em fase de execução;
- Indicadores, Produção, Ações e Realizações, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (182ª) Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS através do Ofício nº 092/2020/GAB/SMS para apresentação do Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) da SMS, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, para as devidas providências.

Ao término das apresentações o Pleno deliberou em abrir inscrição para debate, pois os membros das Comissões: Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, e Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde se encontravam presente a Reunião e os Técnicos da SMS quando ocorreram os questionamentos foram sanadas as dúvidas. Logo depois o Conselheiro que conduzia a reunião colocou em processo de votação. O Pleno aprovou o 3º Período Quadrimestral de 2019, para prestação de contas através de: Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); Auditorias realizadas ou em fase de execução; Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 04/CMS/2020
Fevereiro de 2020.

Corumbá (MS), 20 de

Dispõe a prorrogação do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (182ª) Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.580, de 22 de janeiro de 1999 e nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, e com a Resolução nº 453/2012/CNS.

Delibera:

Art. 1º - Aprova prorrogação do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, de prorrogado de 22/02/2020 para 27/02/2020, o mandato foi prorrogado considerando o DECRETO Nº 2.252, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 20 de fevereiro de 2020.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre aprovação da Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, do 3º Período Quadrimestral de 2019, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (182ª) Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e,

- Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
Considerando a emissão da Certidão nº 01/2020/CMS, que trata da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, para prestação de contas através de: Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); Auditorias realizadas ou em fase de execução; Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

- Considerando o Parecer nº 01/CMS/2020, emitido após análise dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, pela aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, para prestação de contas através de: Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); Auditorias realizadas ou em fase de execução; Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2019, para prestação de contas através de: Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); Auditorias realizadas ou em fase de execução; Indicadores, Produção, Ações e Realizações. Referente aos meses setembro à dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 20 de fevereiro de 2020.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 04/2020, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumbamsgov.br

